



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2019 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E A EMPRESA HÉRCULES VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias - nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06**, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Antônio Claudio Lucas Da Nóbrega, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 21/11/2018, portador da cédula de identidade nº 047412036, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CIC/MF sob o nº 808.987.697-87, e a Empresa **HÉRCULES VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.274.939/0001-44, com sede à Rua Conde de Leopoldina, nº 416 – bairro São Cristóvão – Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Amaury de Assis Paiva, portador da Cédula de Identidade n.º 05.688.747-4, expedida pelo IFP/RJ e do CPF/MF n.º 766.467.007-10, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **aumento do quantitativo** de 03 (três) postos de Vigilantes Motociclistas Diurnos, e de 03 (três) postos de Vigilantes Motociclistas Noturnos, gerando **ACRÉSCIMO** de 2,0083% do valor do contrato nº 09/2019, **a partir de 01/10/2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do contrato não será alterada, permanecendo a data de 28/03/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO**

O valor mensal do contrato será acrescido em **R\$ 10.568,40** (Dez Mil, quinhentos e sessenta e oito Reais e quarenta Centavos), correspondendo a **2,0083%**. O valor total a ser acrescido por este Termo Aditivo será de **R\$ 52.842,00** (Cinquenta e dois Mil, oitocentos e quarenta e dois Reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor mensal do contrato será acrescido em **R\$ 10.568,40** (Dez Mil, quinhentos e sessenta e oito Reais e quarenta Centavos), correspondendo a **2,0083%**. O valor total a ser acrescido por este Termo Aditivo será de **R\$ 52.842,00** (Cinquenta e dois Mil, oitocentos e quarenta e dois Reais).

| Item | Categoria | Qtd | Qtd Postos/ | Custo Unitário | Custo | Valor | ...Valor |
|------|-----------|-----|-------------|----------------|-------|-------|----------|
|------|-----------|-----|-------------|----------------|-------|-------|----------|

|              |                                      | Funcionários/<br>Diárias | Diárias | Funcionário  | Unitário.Posto | Mensal            | Anual               |
|--------------|--------------------------------------|--------------------------|---------|--------------|----------------|-------------------|---------------------|
| 1            | Vigilante Diurno                     | 22                       | 11      | R\$ 4.365,28 | R\$ 8.730,56   | R\$<br>96.036,17  | R\$<br>1.152.434,06 |
| 2            | Vigilante Noturno                    | 54                       | 27      | R\$ 5.034,57 | R\$ 10.069,15  | R\$<br>271.867,02 | R\$<br>3.262.404,21 |
| 3            | Vigilante<br>Motociclista Diurno     | 12                       | 6       | R\$ 5.104,90 | R\$ 10.209,81  | R\$<br>61.258,85  | R\$<br>735.106,23   |
| 4            | Vigilante<br>Motociclista<br>Noturno | 12                       | 6       | R\$ 5.983,88 | R\$ 11.967,76  | R\$<br>71.806,57  | R\$<br>861.678,83   |
| 5            | Supervisor Diurno                    | 2                        | 1       | R\$ 6.178,87 | R\$ 12.357,75  | R\$<br>12.357,75  | R\$<br>148.292,96   |
| 6            | Supervisor Noturno                   | 2                        | 1       | 7.213,05     | R\$ 14.426,10  | R\$<br>14.426,10  | R\$<br>173.113,20   |
| 7            | Diárias                              | 30                       | 30      | -            | R\$ 301,50     | R\$<br>9.045,00   | R\$<br>108.540,00   |
| <b>Total</b> |                                      |                          |         |              |                | R\$<br>536.797,46 | R\$<br>6.441.569,49 |

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 189274, Natureza de Despesa 339037, Fonte 8144, PI M20RKG0101N.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem como base o Art. 57, inciso II e Art. 65, inciso I, alínea b da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo.

#### CLÁUSULA NONA – DO FORO

O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato ou de sua execução, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói/RJ.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **AMAURY DE ASSIS PAIVA, Usuário Externo**, em 07/10/2020, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 08/10/2020, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Machado Alves, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 14/10/2020, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539,](#)



[de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, ADMINISTRADOR**, em 14/10/2020, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0260242** e o código CRC **F71656F8**.